Lei nº. 326/2007

Súmula:

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Colniza/MT, Sr. Sérgio Bastos dos Santos, ***no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

Art. 1º ***- Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto um crédito Adicional Especial no Valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), destinado à atender as Despesas da dotação: 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição.***

Parágrafo Único ***– A dotação Orçamentária de que trata o caput do Artigo, será adicionada nas unidades Administrativas do Orçamento Programa vigente, exceto na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Administração.***

Art. 2º ***- A abertura do presente crédito, observará o disposto no Artigo 46, da lei 4320/64, com anulação parcial de Dotações do Orçamento Programa, para cobertura do referido crédito.***

Art. 3º ***- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.***

Art. 4º ***- Revogando-se as disposições em contrário.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 23 de outubro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 23/10/2007 a 23/11/2007.

‘Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração